

PROJETO DE LEI 49/2002-L

Autor: Ver. Reni Boijink

Cria o Banco de Material de Construção do município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Banco de Material de Construção do município de Agudo.

Art. 2º - O Banco de Material de Construção destinar-se-á à coleta de material para construção e reforma de habitações populares, atendendo, prioritariamente, as famílias carentes do município.

Art. 3º - A coleta de material, tanto novo como usado, será feita nas lojas especializadas, em obras de construções, em prédios demolidos ou qualquer outro local onde haja doação de qualquer material que possa ser aproveitado para melhorias na habitação popular.

Art. 4º - O Banco de Material de Construção ficará subordinado à Secretaria de Obras e Saneamento do Município, que será responsável pela coleta do material, depósito em local adequado e entrega aos beneficiados.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Habitação e Saneamento - CMHS, estabelecerá os critérios a serem adotados para definir quais as famílias que serão atendidas, prioritariamente, pelo Banco do Material de Construção.

Art. 6º - No final de cada ano, o CMHS deverá apresentar relatório contendo identificação, procedência e destino dos materiais arrecadados durante o exercício.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A melhoria urgente nas medidas de proporcionar moradia à população é fator fundamental para estabelecer um novo padrão no que se refere à qualidade de vida do nosso povo. Um cidadão sem lugar digno para morar está sujeito a doenças, não tem motivação para o trabalho e, pior de tudo, tem sua dignidade e sua cidadania desrespeitadas.

É evidente que a gravidade do problema habitacional existe em todo o país e está presente também no município de Agudo, o que exige uma dose muito grande de esforço e boa vontade para solucioná-lo. No entanto, entendemos que as medidas mais simples, às vezes, são as mais eficazes. Sabemos que, diariamente, materiais de construção acabam sendo desperdiçados, tanto em obras quanto nas lojas especializadas, além do grande volume de material usado que pode ser perfeitamente reaproveitado.

Considerando-se o preço dos materiais de construção, concluímos que muitas famílias não podem adquiri-los e, por isso, estamos apresentando o presente projeto, que prevê que a Prefeitura Municipal colete todo este material e faça sua aplicação na melhoria das condições de habitação da população. Uma medida simples, mas que se praticada ao longo do tempo, resgatará a dignidade de muitos cidadãos e dará um bom destino, revertendo o desperdício de material de construção.

Considerando a importância do projeto proposto, especialmente os reflexos positivos para as pessoas a serem beneficiadas, dando-lhes condições habitacionais mais dignas, rogamos aos nobres vereadores a aprovação da matéria.

Agudo, aos 30 de Agosto de 2002.

Ver. Reni Boijink